**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**COTAÇÃO DE PREÇO N. º 69/2024**
**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024**

| **OBJETO** |
|---|
| Aquisição e entrega de estações de purificação de água, para atendimento de situação emergencial provocada pela estiagem no território da Amazônia, conforme Ofício nº 1397/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS, Anexo 0045090696 - Relatório Reconhecimentos Vigentes AC e AM, e o Indicador 12 da Ação 5 do Anexo II - Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena, parte integrante e indissociável do Contrato de Gestão (CG) nº 02/2024 (SEI/MS 25000.137959/2024-14, publicado no Diário Oficial da União, em 14 de outubro de 2024, edição 199, seção 3, página 148), nos termos do quadro abaixo: |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| 01 | Deionizador de água (capacidade de 50 L/h) | 150 unidades |

O detalhamento das especificações encontra-se no item 3 deste documento, torna-se obrigatório informar na **proposta de preço a marca e o modelo do equipamento ofertado,** bem como **data da entrega e validade da proposta**.

| **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA** | |
|---|---|
| **ENCAMINHAMENTO ATÉ 08h00 de 27/12/2024** | |
| Site para encaminhamento: | www.comprasnet.gov.br/<br>Dispensa eletrônica<br>**UASG: 932133** |
| Prazo de entrega | **DISPONIBILIDADE IMEDIATA** |
| Informação encontra-se em nosso site: | **www.agenciasus.org.br** |
| Endereço: | SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040 |
| Dúvidas e esclarecimentos até as **23h59 do dia 26/12/2024** a serem encaminhadas pelo *e-mail* **pesquisadeprecos@agenciasus.org.br** | |
| Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989 | |

## 1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS[1], aprovado através da Resolução nº 07 de 30 de abril de 2024 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 8º, inciso II do mesmo Regulamento**.

1.2. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.**

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. O item, **estação de purificação de água**, deve estar em conformidade com a **Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021**, e deve garantir a limpeza da água contra vírus e bactérias, e reduzir mais de 99% das partículas em sua **capacidade de purificação de pelo menos 05 (cinco) mil litros de água por dia**. Ademais, se faz necessário que o item seja de fácil manuseio, leve e portátil, e conte com resistência às trepidações e solavancos inerentes do transporte até os territórios remotos, rurais e indígenas do Brasil.

2.2. A descrição do item, com seus respectivos quantitativos a serem adquiridos, de acordo com as necessidades específicas da demanda do contratante, está no quadro abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UNIDADE DE MEDIDA | DESCRIÇÃO PESQUISADA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | DEIONIZADOR DE ÁGUA (CAPACIDADE DE 50 L/H) | 150 | UNIDADE | APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA: SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA QUE ATENDA OS SEGUINTES REQUISITOS: CAPACIDADE DE PURIFICAR ÁGUA, A PARTIR DE UMA FONTE DE ÁGUA, QUE PODE ESTAR CONTAMINADA, APROVEITANDO A DISPONIBILIDADE DE RIOS, POÇOS, LAGOS, CISTERNAS E ATÉ DA CHUVA; CAPACIDADE DE ELIMINAR 100% DE VÍRUS E BACTÉRIAS; CAPACIDADE DE REDUZIR, NO MÍNIMO, 99% DAS PARTÍCULAS PRESENTES NA ÁGUA; DEVE OPERAR NO MODO OFF GRID E NA TOMADA; PURIFICAR APROXIMADAMENTE 4.000 LITROS /DIA NO MODO OFF GRID COM BATERIA TOTALMENTE CARREGADA E 5.000 LITROS/DIA CONECTADO À TOMADA OU APROXIMADAMENTE 2.300 LITROS/DIA EM MODO OFF GRID<br>- BATERIA DESCARREGADA - DEVE SER PORTÁTIL, DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; POSSUIR DE FUNCIONAR COM DIFERENTES FONTES DE ENERGIA, 2 MODOS DE FUNCIONAMENTO, OFF GRID, COM GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA COM PLACA FOTOVOLTAICA INTEGRADA. O SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA DEVE POSSUIR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 1 (UMA) MANGUEIRA DE, NO MÍNIMO, 15 METROS DE COMPRIMENTO, PARA ENTRADA DA ÁGUA; 1 (UMA) MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 15 METROS DE COMPRIMENTO, PARA SAÍDA DE ÁGUA, PARA AQUISIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA BASES MILITARES, CONFORME AS RAZÕES ELENCADAS NAS LINHAS SEGUINTES. NORMAS E CERTIFICADOS: ATENDER À PORTARIA GM/MS Nº 5/2017 |

[1] Regulamento de Compras da Agsus

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | (ANEXO XX). |

## 3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A Contratada deverá fazer a entrega dos objetos, em perfeitas condições de uso, no local determinado, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, **no horário das 08h00 às 18h00,** conforme agendamento prévio, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc., inclusive carga e descarga.

3.2. **Até 15 (quinze) dias,** a partir da assinatura do contrato, com entrega dos seguintes quantitativos, nos endereços das sedes dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) relacionados a seguir:

| DSEI | QUANTI. | ENDEREÇO DE ENTREGA |
|---|---|---|
| Alto Rio Juruá | 30 | Rua do Formoso, nº 225 - Formoso, CEP 69980-000, Cruzeiro do Sul - AC |
| Alto Rio Purus | 10 | Rua Rio de Janeiro nº 1214 - Abraão Alab, CEP 69918-048, Rio Branco - AC |
| Alto Rio Solimões | 35 | Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP 69640-000, Tabatinga - AM |
| Médio Rio Solimões e Afluentes | 10 | Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP 69550-045, Tefé - AM |
| Altamira | 10 | Avenida Tancredo Neves, nº 4750 - Jardim Independente I, CEP 68372-222, Altamira - PA |
| Alto Rio Negro | 10 | Avenida Sete de Setembro, nº 500 - Praia, CEP 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM |
| Parintins | 20 | Rua Silva Campos, nº 1433 - Centro, CEP 69151-293, Parintins - AM |
| Médio Rio Purus | 20 | Travessa Padre Monteiro, nº 165 - Centro, CEP 69830-000, Lábrea - AM |
| Vale do Javari | 05 | Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP 69650-000, Atalaia do Norte - AM |

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Pagamento em parcela única mediante entrega total via transferência bancária, PIX ou boleto bancário.

4.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (vinte) dias após a entrega.

## 5. DA PROPOSTA

5.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br, **até as 23h59 do dia 26/12/2024,** a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

5.2. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

5.3. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima** de **60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

| | |
|---|---|
| **Razão Social:** | |
| **CNPJ:** | |
| **Endereço:** | |
| **Telefone:** | |
| **Dados Bancários:** | |
| **Representante Legal:** | |
| **CPF do Representante Legal:** | |
| **Nome do responsável com assinatura:** | |
| **Data da proposta:** | |
| **Validade da proposta:** | |
| **Valor unitário de cada item:** | |

**Recomenda-se** a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial,** para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem executará o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

**Unidade de Aquisições e Contratos**
**UAC/DIOP/AgSUS**
**061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002**